2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTAS ENTRE JULIANO COUTO NADALON ME E O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – IPE Prev.

O Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul – IPE Prev, Autarquia Previdenciária Estadual, com sede nesta Capital, na Av. Borges de Medeiros, n° 1945, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 92.829.100/0001-43, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, José Guilherme Kliemann, RG n° 6024898014, CPF n° 551.155.940-72, domiciliado nesta capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado JULIANO COUTO NADALON ME., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.939.902/0001-16, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Concórdia, 1151, Niterói, Canoas/RS, neste ato representada por seu Sócio-Diretor, Sr. Juliano Couto Nadalon, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 747.161.820-53, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n°06/2021, instruído no processo administrativo nº 20/2442-0001457-2, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a **REPACTUAÇÃO** dos valores do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

2.1 O valor mensal do contrato, a partir da publicação da súmula, será de:

2.1.1 R$ 9.387,63(Nove mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e três centavos) de 01/05/2021 a 30/06/2021, R$ 9.423,75(Nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos) de 01/07/2021 a 31/12/2021 e R$ 10.959,04(Dez mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos)a partir de 01/01/2022 em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2023 – CCT.

Documento Assinado Digitalmente

Chave: 20244200013572005317934720220916
CRC: 2.6432.1572
Verificado em 30/09/2022 17:00:41

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1. Ficam ratificados para todos os fins de direito as demais cláusulas constantes no contrato original.

3.2. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em **03 (três) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Porto Alegre, de de 2022.

CONTRATANTE	CONTRATADO
_____	_____
Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul – IPE Prev	JULIANO COUTO NADALON ME

Testemunhas

Documento Assinado Digitalmente

Chave: 20244200013572005317934720220916
CRC: 2.6432.1572

PROCERGS

Nome do arquivo: Contrato 06-2021 02 Termo Aditivo.doc

Autenticidade: Documento Íntegro

ICP Brasil

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
JULIANO COUTO NADALON Responsável: JULIANO COUTO NADALON	19/09/2022 14:51:51 GMT-03:00	19939902000116 74716182053	Assinatura válida
Jose Guilherme Kliemann	27/09/2022 16:13:11 GMT-03:00	55115594072	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento informando, CHAVE 20244200013572005317934720220916 e CRC 2.6432.1572
, está disponível no endereço eletrônico: https://secweb.procergs.com.br/pra-aj4/proaconsultapublica.